



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

LEI Nº 16, de 28 de maio 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.455,10 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global **de R\$ 213.455,10 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)**, que será consignado à estrutura de custos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.09.00 SEC.MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE 08.244.006.4.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO / IGD	3.1.9.0.04.00 3.3.9.0.14.00 3.3.9.0.30.00 3.3.9.0.33.00 3.3.9.0.35.00 3.3.9.0.36.00 3.3.9.0.39.00 3.3.9.0.95.00 4.4.9.0.51.00 4.4.9.0.52.00 4.5.9.0.61.00	003 003 003 003 003 003 003 003 003 003 003	63.000,00 5.000,00 36.000,00 2.000,00 18.000,00 6.000,00 48.000,00 4.000,00 5.000,00 20.000,00 6.455,10
UNIUNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TOTAL FONTE 003				213.455,10
TOTAL GERAL				213.455,10



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especiais, correrão à conta:

- a) Do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 75.760,50 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos)**;
- b) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 137.694,60 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, anexo à esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2007, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 15/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – LEI Nº 16, DE 28 MAIO 2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL	
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2007	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2007	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2007
Janeiro	0,00	11.474,55	11.474,55
Fevereiro	0,00	11.474,55	11.474,55
Março	0,00	11.474,55	11.474,55
Abril	0,00	11.474,55	11.474,55
Maio	0,00	11.474,55	11.474,55
Junho	0,00	11.474,55	11.474,55
Julho	0,00	11.474,55	11.474,55
Agosto	0,00	11.474,55	11.474,55
Setembro	0,00	11.474,55	11.474,55
Outubro	0,00	11.474,55	11.474,55
Novembro	0,00	11.474,55	11.474,55
Dezembro	0,00	11.474,55	11.474,55
Sub-total	0,00	137.694,60	137.694,60
TOTAL	0,00	137.694,60	137.694,60

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal